Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 22/02/2016
Protocolo

REQUERIMENTO N.25, DE 2016
(Autor: Jorge Luiz Bocasanta/PMB)

Requer informações sobre o contrato do Município de Cascavel com a empresa OT Ambiental e dá outras providências.

O Vereador, em conformidade com o Art. 122, I, do Regimento Interno desta Casa, requer a Administração Pública Municipal de Cascavel, depois de cumpridas as formalidades regimentais, as seguintes solicitações:

1 – Fornecer cópia integral do Termo Aditivo, referência a Concorrência 012/2010, cuja publicação em Diário Oficial do Município, do dia 16 de fevereiro de 2016.

2 – Esclarecer os motivos da não efetivação da licitação do Contrato de Limpeza Pública do Município de Cascavel.

É o que requer. Sala de sessões,
Palácio Jose Neves Formigheri,
Cascavel, 17 de Fevereiro de 2016.

JORGE LUIZ BOCASANTA
Vereador/ PMB

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

Justificativa

A presente proposição tem respaldo legal nos termos do Regimento Interno (122, I), visando requerer informações da Administração Pública Municipal, referentes a contrato realizado pela Prefeitura Municipal de Cascavel.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 090/2011 – SEMA
Concorrência Nº 012/2010

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: OT AMBIENTAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.234.180/0001-92, com endereço a Rua Gandhi, nº 800, bairro Brasmadeira, nesta cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85.814-025, neste ato representada por seu sócio gerente Sr. Olides Berticelli.

OBJETO: Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem de comum acordo, aditar a cláusula terceira do valor contratual incluindo-se os seguintes serviços estimados:

1) Equipes-padrão: 05 meses (fevereiro, março, abril, maio e junho/2016) inclui-se 01 equipe padrão, ao preço de R$ 157.250,01 (cento e cinqüenta e sete mil duzentos e cinqüenta reais e um centavo), sendo que o valor total para o referido período é de R$ 786.250,05 (setecentos e oitenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais e cinco centavos), conforme solicitação da Secretaria de Meio Ambiente através da Comunicação Interna nº 14/2016 anexa.

FIRMADO EM: 11 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Olides Berticelli

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 129/2015 – SESOP
Tomada de Preços Nº 12/2015

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.208.867/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, Cascavel/PR, CEP 85.810-011, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Edgar Bueno.

CONTRATADA: EMERSON J. CARDOSO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.135.406/0001-03, com endereço à Rua Osvaldo Cruz, nº 2045, bairro Centro, Cascavel/PR, CEP 85.801-200, neste ato representada pelo Sr. Estacilio José Cardoso.

OBJETO: De comum acordo as partes resolvem promover a redução de metafísica no valor de R$ 1.854,75 (um mil oitocentos e cinqüenta e quatro reais e setenta e cinco centavos), devido a retirada de materiais do quantitativo que não foram necessários para a execução da obra, conforme solicitação da Secretaria de Serviços e Obras Públicas, planilhas anexos.

FIRMADO EM: 12 de fevereiro de 2016.

ASSINATURAS: Edgar Bueno
Estacilio José Cardoso